



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

Ref. Impugnação Pregão Presencial nº 041/2021 – Processo nº 147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS) –
Registro de Preços

Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares EIRELI, com sede na Rua Dr. Mário de Paiva, 612 sobreloja, bairro Vila Nova, cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, CEP: 37701-104, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.010.382/0001-58, neste ato representada pelo Sócio Administrativo Estefson Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. MG 2.685.783, inscrito no CPF sob o nº. 412.948.586-53, vem mui respeitosamente, tempestivamente, impugnar o presente Ato Convocatório.

I- DO PREGÃO

O Pregão Presencial acima referenciado, está agendado para o dia 05 de Julho de 2021, às 13 horas.

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Os itens de Mobiliário Escolar estão citando produtos que nos levam a um único fornecedor de componentes plásticos e que não fornecem para outras empresas, senão as dos seu próprio grupo, com algumas exigências documentais, que fogem do exigido pelo padrão do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.



III- DO PEDIDO

Solicitamos que sejam revisados os itens de Mobiliário Escolar e aplicado a descrição costumeira da própria Prefeitura de Alfenas, ou ainda os Mobiliários implantados pelo FNDE, onde todas as Prefeituras têm adquirido, que pode ser verificado os Manuais e Catálogo no site da FDE (www.fde.sp.gov.br), para que mais empresas possam participar e haja mais economicidade para a Administração.

Nestes termos

Pede Deferimento

Poços de Caldas, 01 de Julho de 2021.

05.010.382/0001-58
I. E. 518.172.094.00-07
SUDESTE IND. E COM. DE
MÓVEIS ESCOLARES EIRELI
RUA DR. MÁRIO DE PAIVA, 612 - SOBRELOJA
VILA NOVA- CEP 37701-104
POÇOS DE CALDAS - MG

Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli
CNPJ: 05.010.382/0001-58
Ana Cláudia Bassoto Silva – Gerente Administrativo